



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2387409402

NOME

SILVANA TEIXEIRA JUNG



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

85202510 SESP PR

CPF

034.826.049-08

DATA NASCIMENTO

28/03/1981

FILIAÇÃO

DONALDO MUJOL TEIXEIRA

CECILIA ZAKRZEWSKI TEIXEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02423546160

VALIDADE

17/05/2032

1ª HABILITAÇÃO

17/07/2002

2387409402

OBSERVAÇÕES

A

Silvana Teixeira Jung

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

17/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26015243103

PR921499117

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



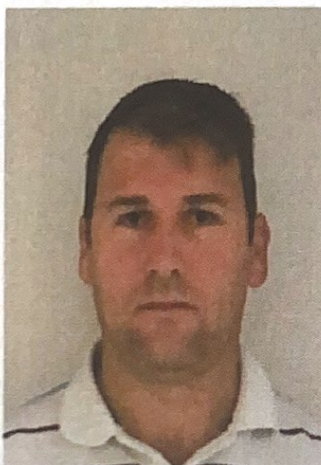
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2522596405

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SILMAR JUNG

1ª HABILITAÇÃO
30/06/1998



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/07/1978, PIEN, PR

4a DATA EMISSÃO
11/01/2023

4b VALIDADE
11/01/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
78145439 SESP PR

4d CPF
028.367.209-99

5 Nº REGISTRO
00361429035

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NORBERTO JUNG

MARILDA JUNG

Silmar Jung

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05556951393
PR922845567

PARANÁ

2522596405

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
13/03/2024

Leitura atual
11/04/2024

Nº de dias
29

Próxima Leitura
13/05/2024

Nome: SILMAR JUNG

Endereço: R S Paulo, 232 - Centro

CEP: 83860-000

Cidade: Pien - Estado: PR

CPF: ***.***.09-99

UNIDADE CONSUMIDORA

50451898

▲ CARGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL Nº: 99168834 - SÉRIE 1 / DATA DE EMISSÃO: 15/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfce.azenda.pr.gov.br/nfce/NF3eConsultaPwcd>

Chave de Acesso

4124 0404 3698 9800 0108 6800 3096 1688 2410 2619 0129

Protocolo de Autorização: 1412400018619379 - 15/04/2024 às 09:22:30-00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2024	04/05/2024	R\$184,33

Períodos Band.Tarif. Verde:14/03-11/04

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	32	0,387500	12,40	0,51	2,23	0,302140
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	200	0,392600	78,52	3,17	14,92	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	32	0,420938	13,47	0,55	2,42	0,328370
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	200	0,426650	85,33	3,44	16,21	0,328370
CRED VIOL META CONT 02/2024	UN	-1	23,570000	-23,57			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	18,180000	18,18			
TOTAL				184,33	7,67	35,78	

Valor	Valor Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	25,87	10%	4,68
ICMS	163,65	10%	31,73
COFINS	189,89	4,1010%	6,31
PIS	155,93	2,0899%	1,38

HISTÓRICO DE CONSUMO / MÊS		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
ABR24	232	29
MAR24	280	32
FEV24	214	29
JAN24	282	30
DEZ23	232	29
NOV23	251	32
OUT23	244	30
SET23	242	30
AGO23	268	31
JUL23	238	31
JUN23	259	32
MAI23	228	29
ABR23	238	30

Medidor	Grandes	Postos bordados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0043376991 0401233197	CONSUMO kWh CONSUMO ENE	TP TP	0 9429	217 9444	1 1	217 15

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/04/2024

C0C8.09F3.7D3D.02DB.2E1F.641A.BEE6.D7B0

REAVISO DE VENCIMENTO

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
RESÍDUO DE CONSUMO MEDIDOR ANTERIOR
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,36 E COFINS R\$6,31 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MÊS 03/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
50451898	04/2024	04/05/2024	R\$184,33

Número da fatura: FAT-01-20246212619012-78

836700000018 843301110006 001010202461 212619012785

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 3778

Prefeitura Municipal de Piñ - 2024			
Extrato Contribuinte			
	inscrição municipal 3409	indicação fiscal 01.01.01.022.0601.001	quadra 022
	contribuinte SILMAR JUNG - CPF: 028.367.209-99		lote 0601
	endereço RUA SAO PAULO, 232 - CASA - CENTRO		
	telefone		
	distrito 01 DISTRITO 01	loteamento LOTEAMENTO CONVERSAO	
	área terreno 624,00	testada principal 30,00	valor venal 255.628,38
	quadra RI 22	lote RI 372	quota terreno

Resumo do valor total devido						
	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 3409	547,15	0,00	0,00	0,00	0,00	547,15
Atenção! pagamentos irregulares						

Extrato - Exercícios: 2000 até 2024**Imóvel urbano 3409****2001 - Imposto Territorial Urbano**Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	12/11/2001	09/11/2001 	37,44	-7,50	33,69	0,00
Total			37,44	-7,50	33,69	0,00

2002 - Imposto Territorial UrbanoCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	20/08/2002	20/08/2002 	37,44	-7,50	33,69	0,00
Total			37,44	-7,50	33,69	0,00

2003 - Imposto Predial e Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	15/09/2003	01/01/2009 	37,44	0,00	37,44	0,00
Total			37,44	0,00	37,44	0,00

2004 - Imposto Predial e Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/09/2004	01/01/2009 	57,59	0,00	57,59	0,00
Total			57,59	0,00	57,59	0,00

2005 - Imposto Predial e Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/09/2005	01/01/2009 	57,59	0,00	57,59	0,00
Total			57,59	0,00	57,59	0,00

2005 - Imposto Predial e Territorial UrbanoParcelamento (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)[histórico do parcelamento](#)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	01/06/2006	26/06/2006 	189,86	10,69	199,02	0,00
Total			189,86	10,69	199,02	0,00

2006 - Imposto Predial e Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/09/2006	05/04/2007 	38,88	4,66	43,54	0,00
Total			38,88	4,66	43,54	0,00

2006 - Imposto Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: UFM)

Extrato - Exercícios: 2000 até 2024

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/09/2006	05/04/2007	18,71	2,25	20,96	0,00
Total			18,71	2,25	20,96	0,00
2007 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Parcelamento (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)					<u>histórico do parcelamento</u>	
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	16/12/2012	02/01/2013	38,88	33,92	72,80	0,00
Total			38,88	33,92	72,80	0,00
2007 - Imposto Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Parcelamento (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)					<u>histórico do parcelamento</u>	
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	16/12/2012	02/01/2013	18,14	15,83	33,97	0,00
Total			18,14	15,83	33,97	0,00
2008 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	15/08/2008	04/08/2008	57,02	-11,40	51,32	0,00
Total			57,02	-11,40	51,32	0,00
2009 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Parcelamento (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)					<u>histórico do parcelamento</u>	
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	16/12/2012	02/01/2013	98,83	28,27	127,10	0,00
Total			98,83	28,27	127,10	0,00
2010 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	20/07/2010	05/07/2010	98,84	0,00	98,84	0,00
Total			98,84	0,00	98,84	0,00
2011 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Parcelamento (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)					<u>histórico do parcelamento</u>	
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	16/12/2012	02/01/2013	100,95	17,61	118,56	0,00
Total			100,95	17,61	118,56	0,00
2012 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	30/04/2012	30/04/2012	114,05	-11,40	102,65	0,00
Total			114,05	-11,40	102,65	0,00
2013 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	31/05/2013	31/05/2013	113,72	-11,37	102,35	0,00
Total			113,72	-11,37	102,35	0,00
2014 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa						
Original (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	31/07/2014	05/06/2017	40,03	29,67	69,70	0,00
2	29/08/2014	05/06/2017	40,02	29,17	69,19	0,00
3	30/09/2014	05/06/2017	40,02	28,66	68,68	0,00
Total			120,07	87,50	207,57	0,00
2014 - Taxa de Combate a Sinistros - Em Dívida Ativa						
Original (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	31/07/2014	05/06/2017	5,67	4,21	9,88	0,00
2	29/08/2014	05/06/2017	5,67	4,14	9,81	0,00
3	30/09/2014	05/06/2017	5,67	4,07	9,74	0,00

Extrato - Exercícios: 2000 até 2024						
			Total	17,01	12,42	29,43 0,00
2015 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	30/06/2015	29/06/2015 	127,69	-12,77	114,92	0,00
			Total	127,69	-12,77	114,92 0,00
2015 - Taxa de Combate a Sinistros						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	30/06/2015	29/06/2015 	18,09	0,00	18,09	0,00
			Total	18,09	0,00	18,09 0,00
2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	31/05/2016	27/05/2016 	140,88	-14,09	126,79	0,00
			Total	140,88	-14,09	126,79 0,00
2016 - Taxa de Combate a Sinistros						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	31/05/2016	27/05/2016 	19,96	0,00	19,96	0,00
			Total	19,96	0,00	19,96 0,00
2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	10/06/2017	05/06/2017 	152,86	-15,29	137,57	0,00
			Total	152,86	-15,29	137,57 0,00
2017 - Taxa de Combate a Sinistros						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	10/06/2017	05/06/2017 	21,66	0,00	21,66	0,00
			Total	21,66	0,00	21,66 0,00
2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	08/06/2018	07/06/2018 	155,67	-15,57	140,10	0,00
			Total	155,67	-15,57	140,10 0,00
2018 - Taxa de Combate a Sinistros						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	08/06/2018	07/06/2018 	22,05	0,00	22,05	0,00
			Total	22,05	0,00	22,05 0,00
2019 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	07/06/2019	31/05/2019 	161,90	-16,19	145,71	0,00
			Total	161,90	-16,19	145,71 0,00
2019 - Taxa de Combate a Sinistros						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	07/06/2019	31/05/2019 	22,94	0,00	22,94	0,00
			Total	22,94	0,00	22,94 0,00
2020 - Imposto Predial e Territorial Urbano						
Cota única (Índice de Lançamento: Moeda corrente , Índice de Correção: UFM)						
parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	20/06/2020	01/06/2020 	166,03	-16,60	149,43	0,00
			Total	166,03	-16,60	149,43 0,00

Extrato - Exercícios: 2000 até 2024**2020 - Taxa de Combate a Sinistros**Cota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	20/06/2020	01/06/2020 	23,52	0,00	23,52	0,00
Total			23,52	0,00	23,52	0,00

2021 - Imposto Predial e Territorial UrbanoCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	09/07/2021	29/06/2021 	173,95	0,00	173,95	0,00
Total			173,95	0,00	173,95	0,00

2021 - Taxa de Combate a SinistrosCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	09/07/2021	29/06/2021 	24,64	0,00	24,64	0,00
Total			24,64	0,00	24,64	0,00

2022 - Imposto Predial e Territorial UrbanoCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	10/06/2022	30/05/2022 	193,23	-19,32	173,91	0,00
Total			193,23	-19,32	173,91	0,00

2022 - Taxa de Combate a SinistrosCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	10/06/2022	30/05/2022 	27,37	0,00	27,37	0,00
Total			27,37	0,00	27,37	0,00

2023 - Imposto Predial e Territorial UrbanoCota única (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
0	07/06/2023	31/05/2023 	526,22	-52,62	473,60	0,00
Total			526,22	-52,62	473,60	0,00

2024 - Imposto Predial e Territorial UrbanoOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2024		91,20	0,00	0,00	91,20
2	09/08/2024		91,19	0,00	0,00	91,19
3	10/09/2024		91,19	0,00	0,00	91,19
4	10/10/2024		91,19	0,00	0,00	91,19
5	11/11/2024		91,19	0,00	0,00	91,19
6	10/12/2024		91,19	0,00	0,00	91,19
Total			547,15	0,00	0,00	547,15

Critérios de seleção:
 Cadastro: Imóvel urbano
 Inscrição municipal: 3409
 Exercícios: 2000 até 2024
 Consultar parcelas a vencer: Sim
 Consultar parcelas pagas: Sim
 Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2074v

mirian, 24/05/2024 10:29:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ

Cartório Distrital de Piên

Julio César Simões
Oficial Designado

Avenida Brasil s/nº - Fone: (41) 632-1050 - Piên - PR / CEP: 83860-000

CASAMENTO Nº (428)

CERTIFICO, que as folhas 228 do Livro nº. B-2 aux. de Registro de Casamentos consta o assento de **"SILMAR JUNG e SILVANA TEIXEIRA"** - perante o Celebrante Religioso e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE - nascido em Campina dos Crespins, neste Município, aos onze (11) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), estado civil: solteiro, de profissão: autônomo, residente e domiciliado á Rua São Paulo, próximo a Sanepar, centro, nesta cidade, filho de Norberto Jung e Marilda Jung.

ELA - nascida em Palmito, Município de Agudos do Sul-Pr. aos vinte e oito (28) de março de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), de profissão: assistente de credito de cobrança, residente e domiciliado á Rua São Paulo, próximo a Sanepar, centro, nesta cidade, filha de Donaldto Mujol Teixeira e Cecília Zakrzewski Teixeira.

Apresentaram os documentos que se refere o Art.1525 do Código Civil Brasileiro de nrs. 1, 2 e 4. Passando a contraente a assinar: **"SILVANA TEIXEIRA JUNG"**.

OBSERVAÇÕES: O matrimonio foi celebrado aos 17 de abril de 2004, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, com efeitos civis e religiosos, na Igreja de Matriz, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Piên Pr, 17 de abril de 2004.

Julio Cesar Simões
Julio Cesar Simões - Of. Designado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

FOLHA N°

Teresa Carvalho Moletta
Tabeliã e Oficial do Registro Civil

Ettore Eli Moletta
Escritor Substituto

TERESA CARVALHO MOLETTA
Tabeliã e Oficial do Registro Civil
Ettore Eli Moletta
Escritor Substituto
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

LIVRO N° 120-N FOLHAS N° 00077 -
PROTOCOLO N° 3285 - ESCRITURA PÚBLICA DE
CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, que
fazem: DONALDO MUJOL TEIXEIRA e ERVINO
BUBA, para SILMAR JUNG, como se declara
na forma abaixo:

/*S/A/I/B/A/M*/ quantos esta pública
Escritura de Cessão de Direitos de Posse, bastante virem
que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois
mil e seis (22/08/2006), nesta cidade e Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Fazenda Rio
Grande, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã
Vitalícia, que esta subscreve, compareceram partes entre
si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como
outorgantes cedentes, DONALDO MUJOL TEIXEIRA e sua mulher
CECILIA ZAKRZEWSKI TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o
regime comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei
6.515/77, ele lavrador, portador da Cédula de Identidade
RG, n° 939.426, e inscrito no CPF/MF sob n° 169299859-53,
ela lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG, n°
9.153.817-2-PR, inscrita no CPF/MF sob n° 055979829-66,
residentes e domiciliados na Rua Principal s/n, Palmitos,
Piên, Paraná e ERVINO BUBA e sua mulher ELZA BUBA,
brasileiros, casados sob o regime comunhão universal de
bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado,
portador da Cédula de Identidade RG, n° 1.149.139-PR, e
inscrito no CPF/MF sob n° 124958409-49, ela aposentada,
portadora da Cédula de Identidade RG, n° 3.290.369-0-PR,
inscrita no CPF/MF sob n° 001349909-27, residentes e
domiciliados na Rua Principal, Centro, Piên, Paraná. E, de
outro lado como outorgado cessionário, SILMAR JUNG,
brasileiro, conferente, portador da Cédula de Identidade
RG n° 7.814.543-9-PR, inscrito no CPF/MF sob n°
028367209-99, residente e domiciliado na Rua São Paulo n°
71, centro, Piên, Paraná, casado com SILVANA TEIXEIRA,
brasileira, aux. crédito e cobrança, casada, portadora da
Cédula de Identidade RG n° 8.520.251-0-PR, inscrita no
CPF/MF sob n° 034826049-08, residente e domiciliada na Rua
São Paulo n° 71, centro, Piên, Paraná. Os presentes pessoas
identificados por mim Tabeliã, através dos documentos
apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E,
pelo(a/s) outorgante(s) cedente(s) me foi dito que, por
esta pública Escritura e na melhor forma de direito,
cede(m) e transfere(m) como de fato e na verdade cedido
transferido tem, a(o) outorgado(a/s) cessionário(a/s), pelo
preço certo e ajustado de R\$-4.000,00 (quatro mil reais).
Importância essa que confessam e declaram já haverem
recebidos em boa e corrente moeda deste país, por cuja
importância dão ao(à) outorgado(a) cessionário(a) quitação
plena geral e irrevogável de inteiramente pagos e
satisfeitos, para não mais repetirem, de todos os Direitos
de Posse que os outorgantes cedentes vem mantendo a mais de
20 (vinte) anos, mansa e pacificamente sem contestação ou
interrupção de quem quer que seja, por si e seus
antecessores, conforme artigos 1238 e 1.243 Lei n°
10.406/02, sobre: Um lote de terreno urbano, com a área de
605,00 m2, situado na Rua São Paulo, centro da cidade de

Piên - Paraná, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, divide com a Rua São Paulo; de um lado, divide com Paulo Mirkoski; de outro lado, divide com Sucessores de Cecilia Cabral e nos fundos divide com Paulo Mirkoski. Havido por compra através de recibo particular, devidamente reconhecido firma de Pedro Mielke e Cecilia Honório Mielke, datado de 13/10/1989. Podendo o referido cessionário emitir-se na posse do imóvel e dele dispor livremente como seus que ficam sendo. "OBS:" As medidas, confrontações e demais características do imóvel, foram fornecidas pelas partes, na forma do que lhes faculta o contido na Instrução Normativa nº 88/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 176 e 225 da Lei 6.015/73 e dos Registros Público, os quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento de qualquer exigência legal, com relação a presente escritura. Declaram os outorgantes, que em dito imóvel, fizeram varias plantações de árvores frutíferas. Assim sendo, o(s) outorgante(s) autoriza(m), como de fato e na verdade autorizado tem, o(s) outorgado(s) cessionário(s) a promover a legalização domínial da respectiva área, através de "Usucapião" ou outra qualquer forma, outorgando outrossim poderes para o(s) mesmo(s) cessionário(s) constituir advogados para representá-lo(s) perante o fôro em geral, com os poderes constantes da cláusula "AD-JUDICIA" e os especiais para transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, dar quitação, arrolar testemunhas, receber citação, juntar e apresentar documentos, em suma, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Comprometendo-se ambas as partes por si seus herdeiros e legais sucessores a fazerem a presente escritura e esta Cessão sempre boa firme e valiosa consoante a lei e ao direito, e a responderem pela evicção legal quando chamados a autoria. Pelo(s) outorgado(s) cessionário(s) me foi dito que aceita(m) a presente cessão em todos os seus expressos termos, declaram ainda estar cientes de que a presente escritura não poderá ser registrada em Cartório de Registro de Imóveis, nem constitui direito real. Disse(ram) ainda o(s) outorgante(s) cedente(s) que não está(ão) vinculado(s) como empregador(es) perante a qualquer instituição de previdência social, tendo livre disposição de seus bens. Em seguida me foi dito pelas partes que responsabilizam-se pela apresentação das certidões negativas exigidas por Lei, bem como pelo pagamento e apresentação do talão do imposto inter-vivos, a 2% do valor do imóvel acima descrito por ocasião da legalização e registro desta escritura, bem como a apresentação do Bilhete de distribuição, dentro do prazo estipulado, expedido pelo distribuidor público desta comarca, para lavratura da presente Escritura. Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente Escritura, hoje a mim distribuída a qual feita e sendo lida e por achar(em) em tudo conforme, aceitei(ram), outorga(ram) e assina(m)-na tudo perante mim. Recolhimento do FUNREJUS, guia nº 198/04700220-9, no valor de R\$-8,00 (oito reais) a 0,2% sobre o valor do imóvel, com vencimento para 23/08/2006. Será emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I), dentro do prazo estipulado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

FOLHA N°

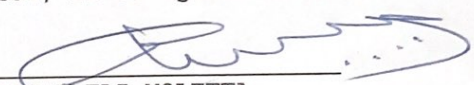
Teresa Carvalho Moletta
Tabeliã e Oficial do Registro Civil

Ettore Eli Moletta
Escrivente Substituto

Continuação da Folha 077-V do Livro 0120-N

por lei, por estas Notas. Obs. As partes declaram dispensar testemunhas instrumentárias, de acordo com o Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça Cap. XI item 11.2.18. A pedido das partes lhes lavrei a presente Escritura, hoje a mim distribuída a qual feita e sendo lida e por acharem-na conforme, aceitaram, outorgaram, e assinam-na tudo perante mim, (a.a) **Outorgante** DONALDO MUJOL TEIXEIRA; **Outorgante** CECILIA ZAKRZEWSKI TEIXEIRA; **Outorgante** ERVINO BUBA; **Outorgante** ELZA BUBA; **Outorgado(a)** SILMAR JUNG; - TERESA CARVALHO MOLETTA- Tabeliã Vitalícia, que o subscrevi. E S T Á conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, **ETTORE ELI MOLETTA** ESCRIVENTE SUBSTITUTO que o digitei e subscrevi, Dato e assino em público e raso; do que dou fé. R\$-132,30
Em Test. da verdade

Agudos do Sul, 22 de Agosto de 2006


ETTORE ELI MOLETTA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

